

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 12/09/2005

(*) Portaria/MEC nº 3.070, publicada no Diário Oficial da União de 12/09/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Associação do Ensino Superior da Vitória de Santo Antão		UF: PE
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Psicologia, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas da Vitória de Santo Antão, com sede na cidade de Vitória de Santo Antão, no Estado de Pernambuco.		
RELATOR: Roberto Cláudio Frota Bezerra		
PROCESSO Nº: 23000.013695/2002-65		
SAPIENS Nº: 707602		
PARECER CNE/CES Nº: 283/2005	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 4/8/2005

I – RELATÓRIO

O processo em epígrafe trata da autorização para o funcionamento do curso de Psicologia, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas da Vitória de Santo Antão, instituição de ensino superior mantida pela Associação do Ensino Superior da Vitória de Santo Antão, ambas com sede na cidade de Vitória de Santo Antão, no Estado de Pernambuco.

O processo foi analisado pelo Ministério da Educação por intermédio da SESu, a qual executou o Relatório MEC/SESu/DESUP/COREG nº 1.057/2005, de 30 de maio de 2005, do qual extraio as características do pleito:

• **Histórico**

A Associação do Ensino Superior da Vitória de Santo Antão solicitou a este Ministério, em 6 de setembro de 2002, a autorização para o funcionamento do curso de Psicologia, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas da Vitória de Santo Antão, com sede na cidade de Vitória de Santo Antão, no Estado de Pernambuco.

A Mantenedora atendeu às exigências estabelecidas no artigo 20 do Decreto nº 3.860/2001, referentes à documentação fiscal e parafiscal, conforme consta no Registro SAPIEnS nº 707195-A, no qual foi também recomendada, pela Coordenação responsável, a aprovação do Plano de Desenvolvimento Institucional da IES.

As Faculdades Integradas da Vitória de Santo Antão foram credenciadas mediante Portaria MEC nº 1.685, de 3 de julho de 2003, por transformação da Faculdade de Formação de Professores da Vitória de Santo Antão e da Faculdade de Pedagogia da Vitória de Santo Antão. A Portaria MEC nº 4.138, de 14 de dezembro de 2004, aprovou alterações no Regimento da IES, o qual prevê como unidade específica o Instituto Superior de Educação.

Em 24 de maio de 2004 foi criado o Registro SAPIEnS nº 20041002177, para pronunciamento do Conselho Nacional de Saúde, em consonância com a legislação

vigente. As informações contidas nos detalhes do processo, inseridas em 7 de dezembro de 2004, estão elaboradas nos seguintes termos:

Processo alterado no setor CNS/PROT e na fase Parecer do CNS. Parâmetros da fase. Parecer do CNS: RESULTADO inserido com Valor Inexistente, DESPACHO – CNS.

Em conseqüência da devolução do processo 707602 ao MEC e tendo decorrido 120 dias úteis, a partir de seu encaminhamento ao CNS, sem que aquele Colegiado emitisse pronunciamento, esta Secretaria considerou encerrada esta fase de tramitação, conforme § 1º do artigo 27 do Decreto nº 3.860/2001.

Para avaliar as condições iniciais existentes para a autorização do curso de Psicologia, esta Secretaria, mediante Despacho nº 282/2004 -MEC/SESu/DEPES/CGAES/SECOV, de 18 de maio de 2004, designou Comissão de Verificação, constituída pelos professores Brigido Vizeu Camargo, da Universidade Federal de Santa Catarina/UFSC, e Alysson Massotte, da Universidade Federal de Minas Gerais/UFMG. O professor Alysson Massote foi posteriormente substituído pelo professor Rogério Ferreira Guerra, da Universidade Federal de Santa Catarina/UFSC, conforme Despacho nº 438/2004-MEC/SESu/DEPES/CGAES/SECOV, de 23 de julho de 2004.

A Comissão de Verificação apresentou relatório, datado de 4 de setembro de 2004, no qual concedeu à Instituição o prazo de 90 dias para adotar providências relacionadas às deficiências apontadas.

Para verificar o cumprimento das recomendações, esta Secretaria designou os mesmos professores, mediante Despacho nº 714/2004 MEC/SESu/DESUP/CGAES/SECOV, de 20 de dezembro de 2004.

Em relatório datado de 22 de dezembro de 2004, a Comissão manifestou-se favorável à autorização para o funcionamento do curso de Psicologia.

• **Mérito**

Na primeira verificação, a Comissão elaborou comentários sobre as dimensões avaliadas, especificados a seguir.

Dimensão I – Contexto Institucional

A Comissão de Verificação informou que a IES possui missão claramente definida, com o propósito de oferecer serviços educacionais à população, social e economicamente integrada à região geo-econômica da cidade de Vitória de Santo Antão. Existem condições de cumprir as metas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional.

A IES possui o Conselho Superior e o Conselho Acadêmico, estando prevista a participação de representantes docentes e discentes eleitos pelos seus pares.

As funções e os órgãos previstos no organograma da IES estão implantados e em funcionamento e existem boas condições de gestão da IES. A Comissão constatou a ausência de um plano financeiro, contemplando todas as etapas da implantação do curso e especificando os recursos disponíveis. Durante a visita, o referido documento foi apresentado à Comissão.

Existe plano de auto-avaliação institucional em implantação, sendo que, em junho de 2004, foi criada a Comissão Própria de Avaliação – CPA.

As condições para informação e comunicação institucionais são boas, garantidas pelo sistema de gestão INFORDRAW EMPRESA, que contempla o sistema acadêmico, financeiro e administrativo.

O PDI e o plano de carreira docente prevêem ações de capacitação, os critérios de admissão e progressão na carreira e um sistema de avaliação docente, incluído na avaliação institucional.

Existem programas de estímulo à produção científica, técnica, pedagógica e cultural, sendo também previstos o apoio à participação e à promoção de congressos e a concessão de bolsas parciais de estudo aos professores. A Comissão destacou que, para execução desses programas, não há previsão orçamentária no PDI.

O quadro de carreira docente distingue três categorias funcionais: Professor Assistente, Professor Adjunto e Professor Titular.

O pessoal técnico-administrativo conta com plano de carreira e com incentivos.

O PDI prevê programas de apoio para alunos carentes, efetivamente implantados, sob a forma de redução no valor das mensalidades realizada pela própria IES ou por meio do FIES. De acordo com a Comissão, é maior a concessão do abatimento de 10% no valor das mensalidades.

A avaliação das políticas de pessoal e dos programas de incentivos e benefícios está sob a responsabilidade da Comissão Própria de Avaliação – CPA.

As instalações compreendem áreas de convivência, infra-estrutura de alimentação e outros serviços. Contudo, a IES não dispõe de área destinada à prática de esporte. A direção da IES informou que aluga espaços destinados às atividades esportivas, mas que, atualmente, não há convênio firmado com essa finalidade.

A Comissão considerou que o contexto institucional é favorável à implantação do curso de Psicologia. A IES possui tradição no ensino superior e a cidade de Santo Antônio é pólo de serviços. A Instituição é bem organizada e oferece boas condições administrativas e adequada política de pessoal.

Dimensão 2 – Organização Didático-Pedagógica

O controle acadêmico é informatizado e há pessoal qualificado para essa atividade.

O apoio ao corpo discente está vinculado à disponibilidade dos docentes para atendimento extra-classe. O programa de apoio docente e discente está em fase de implantação.

O docente indicado para a coordenação do curso possui titulação adequada e conta com experiência profissional não acadêmica. A experiência como docente de ensino superior é de nove anos. A estrutura da IES prevê participação do coordenador de curso nos órgãos colegiados.

Sobre o projeto do curso, a Comissão destacou que:

- a carga horária das disciplinas é satisfatória, mas o número de horas destinado aos estágios é elevado. Há necessidade de redimensionamento da carga horária;*
- a bibliografia deve ser atualizada, com a inclusão de artigos recentes de periódicos científicos da área, na parte complementar;*
- os conteúdos curriculares do projeto prevêem aulas práticas, mas não há especificação nos planos de ensino de como tais atividades serão concretizadas, já que a quantidade de laboratórios exigidos e o número de*

turmas serão elevados. A distribuição da carga horária não segue uma concepção pedagógica que considere a progressão das áreas de conhecimento para as áreas de atuação;

- *existe inadequação em parte dos programas de algumas disciplinas;*
- *na matriz curricular, observa-se a ausência de conteúdos importantes;*
- *as disciplinas específicas de cada ênfase devem ser discriminadas e o mecanismo de escolha, pelos alunos, mais explicitados;*
- *os estágios profissionalizantes necessitam de maior detalhamento.*

O sistema de avaliação é coerente e consistente e há adequação da metodologia de ensino das disciplinas, com exceção da parte prática.

A Comissão indicou a necessidade de correções relacionadas aos itens: bibliografia, ementas, seqüência das disciplinas na grade curricular, vinculação de algumas disciplinas com as práticas laboratoriais e com disciplinas metodológicas, destinação de um laboratório, carga horária total, ausência de conteúdos.

Dimensão 3 – Corpo Docente

O corpo docente possui boa titulação acadêmica, sendo que 80% dos professores são mestres ou doutores. O número de docentes é suficiente. O tempo de magistério superior atente ao critério do manual de verificação, o mesmo se aplicando ao tempo de exercício profissional fora do magistério.

A Comissão considerou que dois professores não possuem formação acadêmica compatível com as disciplinas que irão ministrar.

O regime de trabalho do corpo docente é adequado, sendo que 30% dos professores possuem regime de tempo integral. O item “dedicação ao curso” também foi atendido.

A relação número de alunos por professor em tempo integral não atende ao critério, o mesmo se aplicando ao número médio de alunos por turma em disciplinas ou atividades práticas. No segundo caso, a Comissão ressaltou que as aulas práticas não estavam claramente definidas no projeto e que os laboratórios foram dimensionados para uma turma de 50 alunos.

O número médio de disciplinas por docente e a proximidade temática das disciplinas lecionadas atendem aos critérios.

O projeto do curso não forneceu elementos para avaliação da carga horária do professor destinada a atividades complementares.

A Comissão informou que o corpo docente demonstrou efetiva participação na elaboração do projeto do curso.

Dimensão 4 – Instalações

As instalações administrativas e acadêmicas da IES são adequadas às necessidades do curso. Os equipamentos de informática atendem à demanda do curso.

O espaço reservado para a coordenação do curso é adequado e existe uma sala de reunião, exclusiva para o curso. Os professores em tempo integral dispõem de gabinetes, além dos espaços administrativos. Os núcleos de pesquisa e extensão contam com uma sala dividida em compartimentos menores, para tarefas em grupo.

As salas de aula, com boas condições para a atividade de ensino, têm capacidade para 50 alunos. Em número suficiente, estão equipadas com recursos multimídia.

Existe um auditório, para 350 pessoas, com boa iluminação e climatização.

As instalações sanitárias são boas e adequadas para portadores de necessidades especiais.

A manutenção das instalações e dos equipamentos é satisfatória.

O espaço destinado à biblioteca é adequado. Há onze cabines para estudo individual e sete para estudo em grupo. A biblioteca conta com sala de multimídia, bem equipada e com 48 lugares.

O horário de funcionamento da biblioteca é compatível com o turno de funcionamento do curso solicitado. O quadro de funcionários é muito bem qualificado.

Conforme relatório, o sistema de informatização do acervo está instalado, mas a biblioteca não possui base de dados. Está ligada ao COMUT, possui um programa de treinamento para usuários. Encontram-se disponíveis as normas da ABNT e um manual de normas, elaborado pela própria IES. A biblioteca integra uma rede de empréstimos entre biblioteca (CBPU), possui serviço de empréstimo domiciliar e um serviço de reprodução acessível.

O acervo de livros não atende ao quesito número de exemplares por aluno, aspecto que deverá ser sanado, após as modificações do projeto pedagógico. Existe assinatura de três periódicos, com coleção incompleta. Durante a visita da Comissão, a IES comprovou a aquisição de mais cinco títulos de periódicos, por meio de escolha criteriosa.

A Comissão de Avaliação abordou os seguintes aspectos relacionados aos laboratórios da IES:

Laboratório de Anatomia – as peças anatômicas não atendem às necessidades do primeiro ano do curso. Há moldes de estruturas anatômicas e peças realísticas do cérebro humano e caixas cranianas de animais. Tais elementos são importantes e a IES deverá ampliar esse acervo, de acordo com o tamanho das turmas.

Laboratório de Análise Experimental do Comportamento – conta com 25 caixas de Skinner e em suas dependências incluem-se duas salas, com capacidade para 50 lugares. A Comissão recomendou a organização de um biotério, de local para higiene de alunos e para guarda de material dos alunos, bem como a aquisição de mesa e cadeira para o professor supervisor das atividades.

Serviço de Psicologia – o layout deverá conter mais especificações. O tamanho do espaço é adequado. A Comissão apontou os problemas: distância entre a recepção e a secretaria; ausência de um local para a guarda de testes, arquivos, caixas de brinquedos e outros equipamentos; ausência de sala para aplicação de testes; ausência de sala de observação, com espelho unidirecional, para trabalho em grupo; falta de separação entre os espaços físicos destinados a alunos e a crianças.

Conforme relatório, o Laboratório de Computação é suficiente e adequado para as atividades do curso de Psicologia, como, por exemplo, Estatística.

A Comissão atribui às dimensões avaliadas os seguintes percentuais de atendimento:

<i>Dimensões</i>	<i>Percentual de Atendimento</i>	
	<i>Aspectos Essenciais</i>	<i>Aspectos Complementares</i>
<i>Dimensão 1 (Contexto Institucional)</i>	<i>100%</i>	<i>92,9%</i>
<i>Dimensão 2 (Organização Didático-Pedagógica)</i>	<i>76,5%</i>	<i>84,6%</i>
<i>Dimensão 3 (Corpo Docente)</i>	<i>75,0%</i>	<i>71,4%</i>
<i>Dimensão 4 (Instalações)</i>	<i>90,0%</i>	<i>88,9%</i>

No parecer final, a Comissão de Avaliação determinou o atendimento dos itens abaixo listados, no prazo de 90 dias:

1- O projeto do curso deverá ser modificado, conforme as observações apontadas anteriormente.

2- Remanejar os casos apontados no corpo docente ou contratar novos profissionais, de forma a compatibilizar a titulação acadêmica e área de atuação com os conteúdos das disciplinas.

3- Observar com atenção a necessidade das disciplinas (aumento do acervo da biblioteca, respeitar o número de exemplares por título, em função do número de alunos, e aquisição de periódicos).

4- Adequar as instalações dos laboratórios de AEC e Anatomia conforme especificado anteriormente.

5- Reformular o projeto de instalação do Serviço de Psicologia.

A Comissão de Avaliação realizou nova visita à Instituição, para verificar o cumprimento das diligências. As observações feitas pelos especialistas são indicadas a seguir.

Dimensão 1 – Contexto Institucional

A Comissão informou que a IES possui estrutura organizacional adequada para implantar sua missão, claramente definida e voltada para a educação.

As condições de gestão, os planos de desenvolvimento e os sistemas de comunicação atendem à legislação e oferecem condições institucionais para autorização do curso.

A IES conta com plano de carreira e com incentivos aos docentes e ao pessoal administrativo, programas institucionais voltados para alunos carentes, infraestrutura de alimento e outros serviços. Não foram determinadas diligências sobre tais itens.

As áreas de convivência, que não atendiam ao critério de avaliação, na época da primeira visita, não abrangem espaços para a prática do esporte. Este item não foi atendido.

Dimensão 2 – Organização Didático-Pedagógica

Conforme relatório, o coordenador indicado para o curso possui qualificação adequada à função.

A organização acadêmica e administrativa da IES é boa. O apoio aos alunos envolve atendimento extra-classe e programa de apoio ao estudante, em fase de implantação.

A IES apresentou novo projeto do curso, com modificações importantes e que corrigem as falhas anteriormente apontadas:

- adequação e atualização das bibliografias;*
- detalhamento das atividades práticas de disciplinas, fato que ensejou aulas práticas compatíveis com a natureza das disciplinas e a estrutura pedagógica do curso;*
- alteração de ementas, conteúdos programáticos e da seqüência de parte das disciplinas, eliminando assim equívocos conceituais, repetições de conteúdo. Foram incluídos tópicos relevantes e atuais;*

- redução da carga horária das disciplinas, principalmente dos estágios;
- melhor especificação da função do Laboratório de Psicologia Experimental.

As funções de um segundo laboratório de Psicologia foram alocadas no futuro Serviço de Psicologia;

- designação das disciplinas específicas de cada ênfase e detalhamento adequado dos estágios profissionalizantes e dos processos de escolha das ênfases pelos alunos.

De acordo com a Comissão, algumas disciplinas ainda apresentam problemas relacionados à adequação e atualização de bibliografias. Como essas disciplinas serão ofertadas mais tarde, esses aspectos podem ser revistos e melhorados.

A Comissão concluiu que as alterações realizadas no projeto do curso ensejaram o cumprimento da diligência.

Dimensão 3 – Corpo Docente

A Comissão informou que ocorreu a substituição, por dois outros professores, de um docente cuja formação era inadequada à disciplina indicada. Outro professor, no mesmo caso, continuará responsável por uma disciplina, a qual será compartilhada com uma professora, que deverá coordenar o ensino. Os três novos docentes indicados pela IES têm formação e experiência adequadas às disciplinas que irão ministrar.

Ocorreu melhoria na titulação acadêmica do corpo docente, constituída por 91,9% de doutores e mestres. Para atuar no primeiro ano do curso, estão previstos doze professores, dos quais seis possuem graduação em Psicologia e seis em outras áreas.

O tempo de magistério superior e o tempo de exercício profissional fora do magistério são adequados.

De acordo com o relatório, foi constatada melhoria no regime de trabalho do corpo docente, sendo que 75% deverão ser contratados em regime de tempo integral.

A relação entre o número de alunos no primeiro ano e o número de docentes em tempo integral atende ao critério, o mesmo se aplicando aos itens número médio de disciplinas por docente e proximidade temática das disciplinas lecionadas.

O número médio de alunos por turma em disciplinas ou atividades práticas ainda não atende ao critério, que estima em 20 o número adequado de alunos. Para as aulas práticas, a turma de 50 alunos será dividida em duas, do que resulta um número de 25 alunos em aulas práticas. De acordo com a Comissão, esse item não compromete a avaliação da dimensão, pois se trata de item secundário.

Dimensão 4 – Instalações

A IES providenciou a aquisição de títulos e exemplares de livros em número suficiente para atender à proposta pedagógica. Os livros adquiridos estavam disponíveis ou sendo enviados para a IES, conforme foi identificado nas notas fiscais.

Ocorreu a assinatura de novas revistas, tais como Psicologia & Sociedade, Estudos de Psicologia e Psicologia: Reflexão e Crítica. Outras revistas encontram-se disponíveis nos bancos de dados on-line, com textos integrais.

Algumas coleções de periódicos já se encontram completas e, para outras, estão sendo enviados exemplares pelas empresas, conforme notas fiscais apresentadas.

A Comissão considerou que as principais falhas relativas à biblioteca foram sanadas.

Sobre os laboratórios, constam no relatório as seguintes observações:

Laboratório de Análise Experimental do Comportamento – foram corrigidas as falhas indicadas anteriormente, quanto aos aspectos: biotério, controle de luz, temperatura, troca de ar e sistema de higiene para os alunos e professores. A IES providenciou local para a guarda dos pertences dos alunos e professores e para o atendimento professor-aluno. Novas caixas-viveiros foram adquiridas. O mobiliário é adequado.

Laboratório de Anatomia – de acordo com a IES, existe dificuldade para obtenção de peças do corpo humano, tendo em vista que o curso ainda não foi autorizado. A Comissão considerou que a justificativa é razoável e que a IES deverá, assim que possível, adquirir tais peças em número suficiente.

Serviço de Psicologia – a planta das dependências foi melhorada, de modo a especificar os locais destinados à guarda dos testes, arquivos, brinquedoteca e serviço de atendimento ao público. Há destinação de ambiente específico para adultos e para crianças. Existem espaços destinados às salas de observação, com espelho unidirecional, salas para atendimento individual e em grupo, para coordenação e para professores. De acordo com a Comissão, a proposta é boa e o espaço físico foi bem aproveitado.

A Comissão considerou que, com as alterações realizadas, as instalações estão adequadas ao funcionamento inicial do curso de Psicologia.

Após cumprimento da diligência, a Comissão atribuiu às dimensões avaliadas os seguintes percentuais de atendimento:

<i>Dimensões</i>	<i>Percentual de Atendimento</i>	
	<i>Aspectos Essenciais</i>	<i>Aspectos Complementares</i>
<i>Dimensão 1 (Contexto Institucional)</i>	<i>100%</i>	<i>92,9%</i>
<i>Dimensão 2 (Organização Didático-Pedagógica)</i>	<i>100%</i>	<i>92,3%</i>
<i>Dimensão 3 (Corpo Docente)</i>	<i>100%</i>	<i>85,7%</i>
<i>Dimensão 4 (Instalações)</i>	<i>100%</i>	<i>100%</i>

No parecer final, a Comissão de Avaliação ratificou o entendimento de que ocorreu o cumprimento da diligência, ressaltando, ainda, os aspectos:

- a IES se comprometeu a contratar professores com melhor titulação e perfil acadêmico condizente com as necessidades do núcleo comum do curso de Psicologia;*
- o acesso ao banco de dados on-line está mais fácil e permite aos professores e alunos o aprofundamento em temas pesquisados;*
- as falhas relacionadas ao Laboratório de Anatomia merecem atenção dos dirigentes.*

A Comissão de Avaliação concluiu seu relatório nos termos abaixo:

*Considerando os investimentos importantes na reformulação da estrutura física, compromisso de contratação de novos professores e reformulação da Estrutura Pedagógica, a Comissão Verificadora julga que a instituição preenche as condições para o oferecimento de um curso de graduação em Psicologia, deste modo **RECOMENDA-SE A AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE PSICOLOGIA,***

**OFERECENDO 50 VAGAS POR SEMESTRE (100 VAGAS ANUAIS),
FUNCIONANDO EM TURNO NOTURNO.**

É pertinente salientar que a Instituição solicitou a autorização do curso Psicologia, na modalidade Formação de Psicólogo. A Comissão autorizou o curso com a denominação Psicologia, nomenclatura também utilizada por esta Secretaria, à vista do que contém a Resolução CNE/CES nº 8, de 7 de maio de 2004, que instituiu as Diretrizes Curriculares para os cursos de graduação em Psicologia.

A Comissão não anexou ao seu relatório a matriz curricular recomendada para o curso e, na relação nominal do corpo docente, deixou de especificar a área do conhecimento referente à titulação obtida.

Acompanham o presente relatório os seguintes anexos:

A - Síntese das Informações do Processo e do Relatório da Comissão Verificadora;

B – Relação do Corpo Docente.

• **Conclusão**

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado dos relatórios da Comissão de Verificação, e se manifesta favorável à autorização para o funcionamento do curso de Psicologia, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas da Vitória de Santo Antão, no Loteamento São Vicente Ferrer, nº 71, Bairro Cajá, na cidade de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, mantidas pela Associação do Ensino Superior da Vitória de Santo Antão, com sede na mesma cidade de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco.

Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação a aprovação do Plano de Desenvolvimento Institucional das Faculdades Integradas da Vitória de Santo Antão, pelo período de cinco anos.

II – VOTO DO RELATOR

Acolho o contido no Relatório SESu/DESUP/COREG nº 1.057/2005 e manifesto-me favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Psicologia, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de até 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas da Vitória de Santo Antão, com sede na cidade de Vitória de Santo Antão, no Estado de Pernambuco, instalada no Loteamento São Vicente Ferrer, nº 71, Bairro Cajá, mantida pela Associação do Ensino Superior da Vitória de Santo Antão, ambas com sede em Vitória de Santo Antão, no Estado de Pernambuco, e a aprovação do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Brasília (DF), 4 de agosto de 2005

Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 4 de agosto de 2005.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente